

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

INFORME COE-E LOCAL 09/2022

O Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) Local, reunido em 18/03/2022, avaliou a situação do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul no contexto atual da pandemia, considerando que:

- O surto da COVID-19 resultou num estado de emergência da saúde pública mundial, classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia em 12/03/2020, observando-se ondas de crescimento de casos, complicações e óbitos que pressionam toda a cadeia produtiva, até mesmo os serviços essenciais, causando impacto negativo na economia, qualidade de vida e convívio social.
- Enquanto a pandemia de COVID-19 estiver vigente no Brasil e no RS é importante que medidas sejam tomadas baseadas em critérios técnicos para garantir segurança e qualidade no trabalho, prevenir e vigiar doenças, e zelar pela saúde da comunidade acadêmica do IFSul.
- 3. O Gabinete de Crise RS em reunião em 15/03/2022 decidiu por **não emitir** Alertas ou Avisos após a análise dos dados da pandemia.
- 4. Em relação aos dados no RS, na última semana, a média móvel de casos confirmados apresentou estabilidade no RS, variando em 5%, com incidência semanal de 279 casos por 100 mil habitantes (figura 1). Em relação à média móvel de sete dias, a redução de pacientes em leitos clínicos é 27,1% e de 18,6% em UTIs. A taxa atual de ocupação nas unidades de terapia intensiva está em 59,9%. Nos últimos sete dias, foram registrados 223 óbitos, com média de 31,9 óbitos por dia, representando uma estabilidade, com variação de -1,3% (figura 2). A Região Sul apresenta taxa de contágio Rt: 0,46, com tendência de desaceleração de novos contágios (figura 3). (https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/, https://sistema3as.rs.gov.br/, http://www.spcovid.net.br, acesso em 17/03/2022)



Figura 2

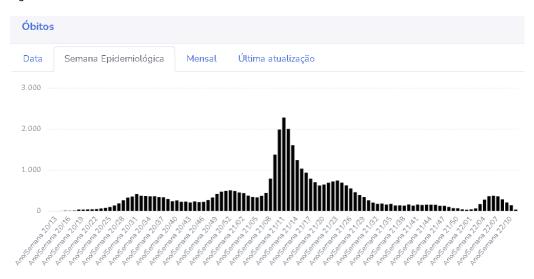
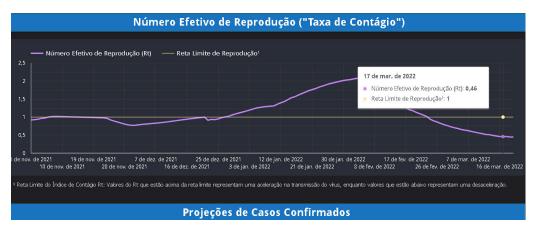


Figura 3



- 5. Na mesma reunião, acolhendo nota técnica (https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//nt-comite-cientifico-15mar22.pdf) do Comitê Científico e do Centro de Operações e Emergência em Saúde (COE), decidiu pela desobrigação do uso de máscara em ambientes ao ar livre. O decreto que estabelece a mudança foi publicado na quarta-feira (16/3), quando passa a valer a nova norma. De acordo com a nota técnica, a desobrigação da máscara em espaços abertos e onde haja possibilidade de distanciamento se baseia em indicadores epidemiológicos de redução de internações e a progressão da vacinação no Estado.
- 6. Em comunicado sobre a desobrigação do uso de máscaras, o Gabinete de Risco aponta que:

A desobrigação da máscara em locais abertos permite que a decisão pelo uso seja individualizada. Não é uma recomendação ou uma liberação, mas sim uma possibilidade que se apresenta diante do momento em que vivemos, com o avanço da vacinação e a redução dos indicadores da pandemia. É importante lembrar que a adesão à vacinação é essencial para que possamos continuar no caminho de retomada para a normalidade (https://sistema3as.rs.gov.br/gabinete-de-crise-desobriga-uso-da-mascara-em-ambientes-abertos).

7. A nota do Gabinete de crise apontou ainda que:

Os técnicos ressaltam que o quadro epidemiológico da Covid-19 continua requerendo esforços para evitar contágio. Por isso, segue recomendado fortemente o uso de máscara, mesmo em locais abertos, para pessoas com comorbidades ou que estejam apresentando sintomas gripais.

A máscara também é recomendada para ambientes abertos durante situações de risco aumentado, como em locais sem distanciamento ou em longos períodos de exposição, como shows e estádios de futebol. Em ambientes fechados, a máscara continua de uso obrigatório. (https://sistema3as.rs.gov.br/gabinete-de-crise-desobriga-uso-damascara-em-ambientes-abertos)

8. Para região 08 CANOAS (inclui Sapucaia do Sul no sistema de Monitoramento 3As), o último relatório de Plano de Ação dos Prefeitos dessa região, emitido em 21/01/2022 conclui que:

É unânime a posição dos Municípios da Região 08 no sentido de que a aplicação de eventuais medidas restritivas à qualquer atividade econômica é precoce, ficando, à critério de cada Município, avaliar a implementação de medidas como o adiamento de eventos festivos. (https://sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/26153736-plano-de-acao-canoas.pdf)

- 9. O município de Sapucaia do Sul emite o Decreto Municipal 4.768 de 15/03/2022 que estabelece a dispensa do uso obrigatório de máscara de proteção individual em espaços abertos (https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/DM-4768_0017391.pdf).
- 10. Em relação aos casos notificados na COE-E LOCAL do campus, temos o seguinte quadro até esta data:
 - a) Casos totais entre estudantes registrados na COE-E Local até 18/03/2022

ESTUDANTES					
				Total	%
STATUS	Contato	Covid	Síndrome gripal	geral	
AFASTADO			3	3	2%
VENCIDO					
AFASTAMENTO	65	107	24	196	98%
Total geral	65	107	27	199	100%

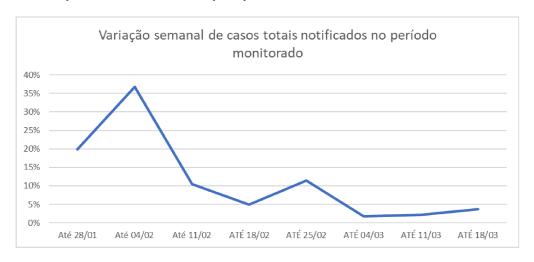
Fonte: Dados registrados na planilha de monitoramento da COE-E LOCAL, atualizados até as 10h de 18/03/2022.

b) Casos totais entre servidores registrados na COE-E Local até 18/03/2022

SERVIDORES					
STATUS	Contato	Covid	Sindrome gripal	Total geral	%
AFASTADO	1	0	1	2	4%
VENCIDO AFASTAMENTO	14	14	16	44	96%
Total geral	15	14	17	46	100%

Fonte: Dados registrados na planilha de monitoramento da COE-E LOCAL, atualizados até as 10h de 18/03/2022.

- c) Não houve casos registrados entre funcionários terceirizados neste período.
- d) Variação Semanal de notificações junto a COE-E LOCAL



Fonte: Dados registrados na planilha de monitoramento da COE-E LOCAL, atualizados até as 10h de 18/03/2022.

- 11. No IFSUL segue-se aplicando o Plano de Contingência (Resolução CONSUP 102/2022) e o Plano de Retorno Gradual (Resoluções 62/2021 e 108/2022), conforme deliberações do CONSUP de 07/03/2022 (http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/200-conselho-superior-resolucoes-2022)
- 12. A avaliação positiva dos cuidados da comunidade acadêmica no cumprimento dos protocolos previsto no Plano de Contingência e da manutenção da baixa incidência de casos de contato ou contaminação por COVID-19 ou síndrome gripal neste período, em nível de comunidade acadêmica, mesmo com o aumento das atividades letivas presenciais ocorridas no campus a partir de 14/03/2022.
- 13. A comunidade deve manter-se atenta aos cuidados previstos no plano de contingência, ressaltando que eventuais flexibilizações que ocorram por parte da instituição sempre consideram que a comunidade manterá em nível individual e coletivo os cuidados necessários.

RECOMENDAÇÕES

A COE-E Local orienta para a Direção do câmpus as seguintes recomendações:

- 1) O plano de contingência do IFSul deve ser respeitado inclusive no que tange à obrigatoriedade do uso de máscara em todas as áreas fechadas e abertas da instituição;
- 2) Recomenda-se fortemente a leitura do inteiro teor da nota técnica NT 02/22 de 15/03/2022 do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao uso de máscara (https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos//nt-comite-cientifico-15mar22.pdf);
- 3) Seguem possibilitadas atividades letivas presenciais para todas as turmas do campus, ressalvando-se os casos de atendimento remoto decorrentes da ocupação de espaços previstos no Plano de Contingência e/ou no Plano de Retorno Gradual;

- 4) Em relação à realização de eventos presenciais, embora possíveis, recomenda-se realizar-se até o fim deste ano letivo apenas os eventos de caráter institucional e os científico-pedagógicos, atendendo sempre o Plano de Contingência e com parecer da COE-E.
- 5) Manter avaliação semanal do quadro sanitário, sem prejuízo das atividades presenciais, adequando eventualmente a rotina às avaliações deste comitê.

Os contatos com a COE-E Local para notificação de casos e/ou busca de orientações deve ocorrer pelo e-mail: ss-coe@ifsul.edu.br

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2022.

Membros da COE-E Local (presentes na reunião)

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Alexandre Wurzel, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/03/2022 17:01:54.
- Raíssa Oliveira Brum, 079690EVEQ Discente, em 18/03/2022 16:03:22.
- Marcelio Adriano Diogo, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD0004 SS-DEPEN, em 18/03/2022 15:49:09.
- Janaina Corneli, 067740EMCJ Discente, em 18/03/2022 15:14:28.
- Rafael Costa Silveira, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD0004 SS-DELOG, em 18/03/2022 15:08:47.
- Monica Nunes Neves, COORDENADOR FG1 SS-GABDIR, em 18/03/2022 15:08:34.
- Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO CD4 SS-DEAP, em 18/03/2022 15:07:58.
- Cyro Castro Junior, MEDICO-AREA, em 18/03/2022 15:06:51.
- Carolina Soares da Silva, DIRETOR CD0003 SS-DIRAPE, em 18/03/2022 15:05:57.
- Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR GERAL CD0002 SS-DIRGER, em 18/03/2022 14:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152481

Código de Autenticação: 24a3c3905d

